Resolução nº : 533/2001
Protocolo nº : 4171/01
Origem : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO
Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 2.248,22 (dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA